



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Emmanoel Pereira  
Presidente

Ministra Dora Maria da Costa  
Vice-Presidente

Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1  
Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### Edital

### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA TRT DA 3ª REGIÃO

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**FAZ SABER** a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de **6 a 10 de junho de 2022**, será realizada Correição Ordinária, **na modalidade presencial**, salvo agravamento da crise sanitária constatado pelas autoridades competentes, para o que ficam cientificados os Desembargadores do Tribunal e Juízes convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral.

**FAZ SABER**, ainda, que estará à disposição dos interessados, mediante prévio agendamento, preferencialmente, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, pelo e-mail a ser por este informado, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 8 de junho de 2022, das 9h30min às 12h, na sede do Tribunal Regional.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o

presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região.

Brasília, 6 de abril de 2022.

**Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

#### Secretaria-Geral Judiciária

#### Despacho

PETIÇÃO TST-PET-136007/2022-0 [eDOC: 18747932]

Requerente: MIRIAN LAURIANO RODRIGUES

Advogado: Dr. Ed Nogueira de Azevedo Júnior (20062/PR)

Advogado: Dr. Bruno Lopes Vieira (101033/PR)

O processo indicado não tramita no Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, no uso da atribuição prevista no art. 1º, VII, do Ato 71/SEGJUD.GP, de 20/2/2020, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.

Brasília, 5 de abril de 2022.

Firmado por assinatura digital (Lei 11.419/2006)

VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO  
Secretário-Geral Judiciário

PETIÇÃO TST-PET-136607/2022-3 [eDOC: 18748398]

Requerente: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha (52308/PR)

O processo indicado não tramita no Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, no uso da atribuição prevista no art. 1º, VII, do Ato 71/SEGJUD.GP, de 20/2/2020, determino o arquivamento da presente petição.

Publique-se.